



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC
Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

ATA REUNIÃO CGTIC - 05/10/2023

Mediador: **George Maciel** Secretário de TI e Comunicação | STIC Redator: **Amanda Brandão** | GABSTIC

Participantes:

Saulo de Cássio Coordenadoria de Governança, Gestão e Segurança da Informação | COGGI
Itamar Sales Coordenadoria de Serviços, em exercício | COSERV
Ana Luíza Coordenadoria de Infraestrutura, em exercício | COINF
Mlexener Romeiro Coordenadoria de Sistemas | COSIS
Gláucia Ferreira Seção de Planejamento | SEPLAN-COGGI
Renata Albuquerque Seção de Gestão Orçamentária e de Contratações | SEGOR-COGGI

Tópico 1 **Unidade:** STIC e SEPLAN-COGGI

Assunto: Implantação do Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC)
Processos SEI nºs 0021628-21.2023.6.17.8000 e 0022203-29.2023.6.17.8000

Requisito CNJ: Resolução CNJ nº 370/2021
Art. 8º I- envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TIC.

Deliberações: A SEPLAN-COGGI informou que o CNJ deu início à implementação do *Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC)* que auxiliará a gestão e monitoramento do cumprimento dos normativos de TIC, através do cadastramento das evidências de cada Órgão no referido serviço.

Ressaltaram ainda, que o CNJ iniciará um ciclo avaliativo da *Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD)*, o qual será utilizado os dados cadastrados no SNMC-TIC para mensurar o grau de conformidade com a citada resolução, conforme Ofício CNJ-DTI 47/2023 (2349289) e o e-mail CNJ-COAG (2349292).

Itens de Ação

Responsável

Prazo

- Solicitar à Diretoria-Geral, gestões a respeito da aprovação do Regulamento Administrativo (RAD), visando atender os itens de conformidade referentes à Resolução CNJ nº 370/2021, Art. 21º, I, II, III e IV e Art. 22º.

06/10/2023

STIC

- Solicitar à Diretoria-Geral, a inclusão do tema *Implantação do SNMC-TIC* na Pauta de Reunião COGEST, visando explicar a importância desse serviço, prazo para as unidades responderem e definição dos responsáveis pelos itens.

06/10/2023

Tópico 2		Unidade:	SEGOR-COGGI
Assunto:	Monitoramento das Contratações de TIC - PCA 2023		

Requisito CNJ:	Resolução CNJ nº 370/2021
	Art. 8º
	III – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;
	IV – planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC.

Deliberações:	A SEGOR-COGGI apresentou uma planilha com os dados atualizados do monitoramento das contratações de TIC, da execução financeira e orçamentária deste TRE-PE, conforme anexo nº 2352606.
	Os membros do CGTIC analisaram as informações apresentadas pela SEGOR, visando aperfeiçoar o monitoramento dos processos de contratações de TIC e a mensuração dos indicadores relacionados às entregas dessas contratações.

Outras Informações	
Tópicos para a próxima reunião	

- Apresentação do planejamento elaborado pela SEAU-COSERV, para implementação da 2ª iteração (SLAs* - das unidades STIC)
- *SLA = *Service Level Agreement*, que significa “Acordo de Nível de Serviço - ANS”.

Acompanhamento das Ações			
Ata - Tópico - Assunto	Ação	Responsável	Estado (em curso/concluído)

1. Ata 28/09/2023 - Tópico 1 - Eleições dos Conselhos Tutelares.	1.1. Indicar os servidores (e respectivos ramais telefônicos/horários) que atuarão no suporte de TIC, nos dias 30/09 e 1º/10/2023 (na modalidade presencial), em virtude da realização das Eleições dos Conselhos Tutelares.	COINF, COGGI, COSERV e COSIS	Ação concluída
	1.2. Configurar o nº 9300 para centralizar/distribuir o atendimento telefônico de suporte de TIC, com a inclusão dos ramais dos servidores, indicados pelas coordenadorias para o plantão das Eleições dos Conselhos Tutelares.	COINF	Ação concluída
	1.3. Elaborar despacho, direcionado à Diretoria-Geral, alertando sobre o risco de eleitores procurarem o TRE-PE para fazer denúncias ou obter informações sobre as Eleições dos Conselhos Tutelares.		Ação concluída
	1.4. Solicitar à ASCOM, o envio de comunicação na página da Internet e nas mídias sociais, bem como apresentar à STIC uma mensagem a ser configurada na URA, visando o encaminhamento dos eleitores para os canais de informação adequados.	CA-ECT	Ação concluída

Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 05/12/2023, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ARAÚJO BRANDÃO, Analista Judiciário(a)**, em 06/12/2023, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Coordenador(a) em Exercício**, em 07/12/2023, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR FRANCISCO DE SALES JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KELLY WANDERLEY DE ALBUQUERQUE, Chefe de Seção**, em 14/12/2023, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Seção**, em 23/01/2024, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2349991** e o código CRC **26578975**.